



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL INTERNO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O **Pró-Reitor de Extensão designado pela Portaria D.O.U. Nº. 936, de 17/06/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo** torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do Ifes, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva da *Reitoria Proex* de Supervisor de curso FIC – Formação Inicial e Continuada, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Coordenação Geral do Programa de Apoio ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nomeada pela Portaria Nº **234, de 03/02/2014**, da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para Supervisor atuarem nos cursos FIC conforme quadros abaixo:

2.1.1 Cursos sob a responsabilidade do Supervisor I:

CURSO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente de Planejamento e Controle da Produção	20	160
CURSOS INICIADOS EM 2013		
Operador de Computador	20	64
Pedreiro de Alvenaria Estrutural	20	120
Assistente de Planejamento e Controle da Produção	20	115

2.1.2 Cursos sob a responsabilidade do Supervisor II:

CURSO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Maquiador Cênico	20	160
Iluminador Cênico	20	160
Figurista	20	160
Aderecista	20	200
Roteirista de Animação	20	200

Operador de Câmera	20	250
Fotógrafo	20	190
Editor de Vídeo	20	160
Vitrinista	20	160
Modelista	20	160
Disc Jôquei (DJ)	20	160
Assistente de Produção Cultural	20	160

2.1.3 As exigências mínimas para o cargo estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.3 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O prazo de inscrição está disposto no anexo VI do presente edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital;

3.3.2 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);

3.3.3 Cópia simples do diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.4 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

3.3.4.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

3.3.5 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação no PRONATEC que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

3.3.6 Comproverantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

3.3.7 Declaração do setor ao qual o servidor está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

3.3.8 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

3.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

3.5 O candidato não poderá ter mais de uma inscrição, sob pena de ser eliminado, caso o faça;

3.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo;

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

4.1 A todos os candidatos classificados contratados cabe:

4.1.1 Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

4.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.

4.1.3 Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.

4.1.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.2 Ao supervisor cabe:

4.2.1 Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pro-natec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

4.2.2 Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

4.2.3 Coordenar o planejamento de ensino;

4.2.4 Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

4.2.5 Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

4.2.6 Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada curso e/ou semestre;

4.2.7 Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

4.2.8 Supervisionar a constante atualização, no SISTEC e no sistema acadêmico do Ifes, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

4.2.9 Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e

4.2.10 Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;

5.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;

5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.1.1 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas abaixo:

6.2.1 Critérios para a vaga de Supervisor I:

Item	Descrição	Pontuação
1	Graduação em Ciências Exatas;	5 pontos
2	Tempo de docência;	Medida: por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos;
3	Tempo de serviço administrativo no Ifes;	Medida: por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto;
4	Atividades registradas de gestão;	Medida: por semestre de atividade de gestão: 5 (cinco) pontos;

5	Atividades de produção científica, extensão e/ou pesquisa;	Medida por atividade de produção científica, extensão e/ou pesquisa relacionadas ao eixo de economia criativa: 2 (dois) pontos;
6	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes;	1 (um) ponto para cada participação;
7	Tempo de atuação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.	Medida: por semestre de serviço completo: 5 (cinco) pontos.

6.2.3 Critérios para a vaga de Supervisor II:

Item	Descrição	Pontuação
1	Graduação em Ciências Humanas;	5 pontos
2	Tempo de docência;	Medida: por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos;
3	Tempo de serviço administrativo no Ifes;	Medida: por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto;
4	Atividades registradas de gestão em produção cultural;	Medida: por semestre de atividade de gestão: 5 (cinco) pontos;
5	Atividades de produção científica, extensão e/ou pesquisa relacionadas ao eixo de economia criativa	Medida por atividade de produção científica, extensão e/ou pesquisa relacionadas ao eixo de economia criativa : 2 (dois) pontos;
6	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes;	1 (um) ponto para cada participação.
7	Tempo de atuação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.	Medida: por semestre de serviço completo: 5 (cinco) pontos.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Ifes;

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

8. DA BOLSA

8.2 Os supervisores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos), em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.4 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária

máxima de 20 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no Ifes.

8.5 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

9. DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades dos bolsistas serão exercidas na Reitoria e nos locais de ofertas de cursos.

9.2. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital.

9.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.4 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.4 deste Edital.

9.5 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Pró-Reitoria de Extensão, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa;

10.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação realizada pela gestão geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa de Apoio ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nomeada pela Portaria Nº 234, de 03/02/2014, da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo.

Vitória (ES), 17 de fevereiro de 2014

Renato Tannure Rota de Almeida
Pró-Reitor de Extensão - IFES
Port. D.O.U. Nº 936, de 17/06/2013

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2014
DAS VAGAS

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Supervisor I e II de Curso FIC	01	Graduação na área pretendida e disponibilidade para trabalhar na Reitoria e nos locais de ofertas de cursos.

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:		
FUNÇÃO(ÕES) CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do Ifes)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 001/2014 – IFES - REITORIA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2014
MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/2014
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO V AO EDITAL Nº 001/2014
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato

ANEXO VI AO EDITAL Nº 001/2014

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	18/02/2014 a 20/02/2014, das 8h às 12h e das 13h às 17h	Sala da Pró-Reitoria de Extensão (Gabinete)
Publicação da homologação das inscrições e da análise de Currículo	21/02/2014	No site do Ifes www.ifes.edu.br link: Extensão - Editais
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e/ou a análise de currículo	24/02/2014, das 8h às 11h e das 13h às 16h	Setor de Protocolo da Reitoria
Resultado do recurso e resultado final	27/02/2014	No site do Ifes www.ifes.edu.br link: Extensão - Editais